



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
11/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 26/05/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 101/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto (Tucura)**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e ao Senhor Gustavo Tonelli Peres, Secretário Municipal de Saúde**, sugerindo a seguinte providência:

REVISÃO DOS VALORES INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 2.048, DE 2018, REFERENTES AOS PAGAMENTOS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).

Justificativa:

O programa **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** é essencial para garantir o acesso de pacientes a serviços médicos especializados que não são oferecidos no município. No entanto, os valores estabelecidos pela **Lei Municipal nº 2.048, de 2018**, que regulamentam os pagamentos de auxílio aos pacientes e acompanhantes, **estão defasados em relação aos custos reais de deslocamento, alimentação e hospedagem**, dificultando o acesso digno ao tratamento de saúde.

A atualização dos valores pagos a título de TFD é uma necessidade urgente, uma vez que a **inflação e os reajustes nos preços de passagens, alimentação e estadia** impactam diretamente os beneficiários desse programa. Sem essa revisão, muitas pessoas enfrentam dificuldades financeiras para realizar seus tratamentos, o que pode comprometer sua saúde e qualidade de vida.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores** para que possamos encaminhar ao Poder Executivo a necessidade de revisão e adequação desses valores, garantindo um suporte justo e condizente com a realidade dos pacientes de Rio Brilhante que necessitam do TFD.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 06/02/2025 - 09:11:00

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: